



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
PROCESSO Nº 011/2017**

**OBJETO:
(AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO)**

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
PROCESSO Nº 011/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**
- 1.5. **A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.**
- 1.6. **As propostas deverão abranger os itens constantes nas solicitações de compras, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.**
- 1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:



- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Modelo de Ata de Registro de Preços;
- VII. Estimativa de Consumo;
- VIII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.



1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
 - c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário).
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011;
- 1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
 - b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";
 - b.1) A Equipe de Apoio não autenticará nenhum tipo de documento;
 - b.2) A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;
- 1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.
- 1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (CINCO) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

- 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.



- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
 - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) Prazo de validade: 06 (seis) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;
- d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) **Prazo de entrega: 05(cinco) dias úteis depois de recebido AF (Autorização de Fornecimento).**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) **Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;**
 - d1) **É permitido a soma de atestados;**
- b) **Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:**
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 17/03/2017

HORA: 14h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.

4.4. **Será reservada uma cota de 25% do objeto para ME e EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**

4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.

4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.

4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.

4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.

4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.

4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento



superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. **A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.**

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. **Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.**
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.**



- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇO:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.



- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 12.6. **As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
- Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



14. DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo **Compromisso de Fornecimento de Materiais ou Prestação de Serviços**, de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preço e do Compromisso de Prestação de Serviços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **10** de fevereiro de **2017**

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2017.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
PROCESSO Nº 011/2017**

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jonas Polydoro – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2017, Jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de/....., neste ato representada por seu,,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	750		
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	250		
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	750		
4	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	250		
5	ACETILCISTEINA 200 MG ENVELOPES	ENV	7500		
6	ACETILCISTEINA 200 MG ENVELOPES	ENV	2500		
7	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPES	ENV	7500		
8	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPES	ENV	2500		
9	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100 ML	FRASCO	750		
10	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100 ML	FRASCO	250		
11	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500		
12	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	COMP	2500		
13	ACICLOVIR CREME 50 MG/G	TUBO	525		
14	ACICLOVIR CREME 50 MG/G	TUBO	175		
15	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMP	75000		
16	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMP	25000		
17	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML GOTAS	FRASCO	375		
18	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML GOTAS	FRASCO	125		
19	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500		
20	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500		
21	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	22500		
22	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	7500		
23	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	22500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

24	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	7500		
25	DIVALPROATO DE SODIO ER 500	COMP	15000		
26	DIVALPROATO DE SODIO ER 500	COMP	5000		
27	ACIDO VALPROICO XAROPE 250/5ML LIQ	FRASCO	1500		
28	ACIDO VALPROICO XAROPE 250/5ML LIQ	FRASCO	500		
29	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	22500		
30	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	7500		
31	ALBENDAZOL 40/ML SUSPENSÃO	FRASCO	750		
32	ALBENDAZOL 40/ML SUSPENSÃO	FRASCO	250		
33	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	15000		
34	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000		
35	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	2250		
36	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	750		
37	ALOPURINOL 100 MG	COMP	22500		
38	ALOPURINOL 100 MG	COMP	7500		
39	ALOPURINOL 300 MG	COMP	22500		
40	ALOPURINOL 300 MG	COMP	7500		
41	AMBROXOL 15 MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	750		
42	AMBROXOL 15 MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	250		
43	AMBROXOL 30 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	750		
44	AMBROXOL 30 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	250		
45	AMICACINA 100MG INJETAVEL 2ML	AMPOLA	450		
46	AMICACINA 100MG INJETAVEL 2ML	AMPOLA	150		
47	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500		
48	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500		
49	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML IV/IM	AMPOLA	750		
50	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML IV/IM	AMPOLA	250		
51	AMIODARONA 200 MG	COMP	15000		
52	AMIODARONA 200 MG	COMP	5000		
53	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	375		
54	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	125		
55	AMITRIPTILINA 25 MG.	COMP	37500		
56	AMITRIPTILINA 25 MG.	COMP	12500		
57	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 50 MG+ 12,5 MG/ML	FRASCO	450		
58	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 50 MG+ 12,5 MG/ML	FRASCO	150		
59	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 500 + 125 MG	COMP	22500		
60	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 500 + 125 MG	COMP	7500		
61	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRASCO	2250		
62	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRASCO	750		
63	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS	CAPSULAS	22500		
64	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS	CAPSULAS	7500		
65	ATENOLOL 25 MG	COMP	37500		
66	ATENOLOL 25 MG	COMP	12500		
67	ATENOLOL 50 MG	COMP	37500		
68	ATENOLOL 50 MG	COMP	12500		
69	ATROPINA 0.250 MG/ML 01 ML	AMPOLA	375		
70	ATROPINA 0.250 MG/ML 01 ML	AMPOLA	125		
71	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML	FRASCO	750		
72	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML	FRASCO	250		
73	AZITROMICINA 500 MG	COMP	11250		
74	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3750		
75	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	F/A	3000		
76	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	F/A	1000		
77	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	F/A	1500		
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	F/A	500		
79	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML	FRASCO	2250		
80	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML	FRASCO	750		
81	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	37500		
82	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	12500		
83	BETAMETASONA DIPR. 05 MG=FOSF. DISS. BETAMETASONA 02 MG	AMPOLA	2250		
84	BETAMETASONA DIPR. 05 MG=FOSF. DISS. BETAMETASONA 02 MG	AMPOLA	750		
85	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4 % 10 ML	AMPOLA	300		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

86	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 10 ML	AMPOLA	100		
87	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500		
88	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500		
89	BISACODIL 5 MG	COMP	7500		
90	BISACODIL 5 MG	COMP	2500		
91	BROMAZEPAN 3 MG CP	COMP	15000		
92	BROMAZEPAN 3 MG CP	COMP	5000		
93	BROMAZEPAN 6 MG CP	COMP	15000		
94	BROMAZEPAN 6 MG CP	COMP	5000		
95	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	750		
96	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	250		
97	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO	FRASCO	750		
98	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO	FRASCO	250		
99	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULAS	COMP	15000		
100	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULAS	COMP	5000		
101	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO	750		
102	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO	250		
103	BUFLOMEDIL 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	375		
104	BUFLOMEDIL 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	125		
105	BUPROPRIONA 150 MG	COMP	15000		
106	BUPROPRIONA 150 MG	COMP	5000		
107	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	37500		
108	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	12500		
109	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	225		
110	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	75		
111	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	22500		
112	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	7500		
113	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. CP	COMP	22500		
114	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. CP	COMP	7500		
115	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	22500		
116	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	7500		
117	CARVEDILOL 25 MG	COMP	22500		
118	CARVEDILOL 25 MG	COMP	7500		
119	CARVEDILOL 3,125	COMP	22500		
120	CARVEDILOL 3,125	COMP	7500		
121	CARVEDILOL 6,25	COMP	22500		
122	CARVEDILOL 6,25	COMP	7500		
123	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULAS	22500		
124	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULAS	7500		
125	CEFALOTINA SODICA 1 G IM/IV	F/A	750		
126	CEFALOTINA SODICA 1 G IM/IV	F/A	250		
127	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	F/A	1500		
128	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	F/A	500		
129	CEFTRIAXONA 500 MG IM/EV	F/A	1500		
130	CEFTRIAXONA 500 MG IM/EV	F/A	500		
131	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	7500		
132	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	2500		
133	CETOCONAZOL CREME	TUBO	1125		
134	CETOCONAZOL CREME	TUBO	375		
135	CETOPROFENO 100 MG	COMP	22500		
136	CETOPROFENO 100 MG	COMP	7500		
137	CETOPROFENO 20ML GOTAS	FRASCO	750		
138	CETOPROFENO 20ML GOTAS	FRASCO	250		
139	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	1500		
140	CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	500		
141	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMPOLA	1500		
142	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMPOLA	500		
143	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	15000		
144	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	5000		
145	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	AMPOLA	1500		
146	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	AMPOLA	500		
147	CINARIZINA 75MG COMPR	COMP	15000		
148	CINARIZINA 75MG COMPR	COMP	5000		
149	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	15000		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

150	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	5000		
151	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	7500		
152	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	2500		
153	CLOMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	15000		
154	CLOMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	5000		
155	CLONAZEPAN 0,5 MG. CP	COMP	22500		
156	CLONAZEPAN 0,5 MG. CP	COMP	7500		
157	CLONAZEPAN 2 MG. CP	COMP	37500		
158	CLONAZEPAN 2 MG. CP	COMP	12500		
159	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML	COMP	450		
160	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML	COMP	150		
161	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	COMP	15000		
162	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000		
163	CLORETO DE POTASSICO 19.1 INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	300		
164	CLORETO DE POTASSICO 19.1 INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	100		
165	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML 10 ML	AMPOLA	450		
166	CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML 10 ML	AMPOLA	150		
167	CLORPROMAZINA 25 MG.CP	COMP	3750		
168	CLORPROMAZINA 25 MG.CP	COMP	1250		
169	CLORPROMAZINA CLORIDRATO INJETAVEL 25 MG/05 ML	AMPOLA	300		
170	CLORPROMAZINA CLORIDRATO INJETAVEL 25 MG/05 ML	AMPOLA	100		
171	CLORPROZAZINA 100 MG.CP	COMP	15000		
172	CLORPROZAZINA 100 MG.CP	COMP	5000		
173	COMPLEXO B DRAGEA	UNID.	22500		
174	COMPLEXO B DRAGEA	UNID.	7500		
175	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1500		
176	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	500		
177	DECANOATO HALOPERIDOL INJETAVEL	AMPOLA	1500		
178	DECANOATO HALOPERIDOL INJETAVEL	AMPOLA	500		
179	DELTAMETRINA LOÇÃO 20 MG/ML	FRASCO	2250		
180	DELTAMETRINA LOÇÃO 20 MG/ML	FRASCO	750		
181	DESLANOSIDEO 0,2 ML IV	AMPOLA	225		
182	DESLANOSIDEO 0,2 ML IV	AMPOLA	75		
183	DESPACILINA 400.000 UI	F/A	1500		
184	DESPACILINA 400.000 UI	F/A	500		
185	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG FR/AMP	AMPOLA	3750		
186	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG FR/AMP	AMPOLA	1250		
187	DEXAMETASONA 4MG	COMP	7500		
188	DEXAMETASONA 4MG	COMP	2500		
189	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCO	750		
190	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCO	250		
191	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,1 %	FRASCO	75		
192	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,1 %	FRASCO	25		
193	DEXAMETAZONA CREME	TUBO	2250		
194	DEXAMETAZONA CREME	TUBO	750		
195	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	22500		
196	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	7500		
197	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML LIQUIDO	FRASCO	1500		
198	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML LIQUIDO	FRASCO	500		
199	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	1500		
200	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	500		
201	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG 3 ML INJETAVEL	AMPOLA	750		
202	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG 3 ML INJETAVEL	AMPOLA	250		
203	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 75MG 3 ML	AMPOLA	3750		
204	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 75MG 3 ML	AMPOLA	1250		
205	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CREME	TUBO	2250		
206	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CREME	TUBO	750		
207	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMP	22500		
208	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMP	7500		
209	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	22500		
210	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	7500		
211	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO	COMP	15000		
212	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO	COMP	5000		
213	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA HCL 50 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	2250		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

214	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA HCL 50 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	750		
215	DIMENIDRATO + VITAMINA. B6 + GLICOSE 10 ML M- EV	AMPOLA	2250		
216	DIMENIDRATO + VITAMINA. B6 + GLICOSE 10 ML M- EV	AMPOLA	750		
217	DIMETICONA COMPRIMIDO	COMP	22500		
218	DIMETICONA COMPRIMIDO	COMP	7500		
219	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	3750		
220	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	1250		
221	DIMINIDRATO GOTAS	FRASCO	750		
222	DIMINIDRATO GOTAS	FRASCO	250		
223	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3750		
224	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	1250		
225	DIOSMINA 400 + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	15000		
226	DIOSMINA 400 + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	5000		
227	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADFENINA 2 ML	AMPOLA	1500		
228	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADFENINA 2 ML	AMPOLA	500		
229	DIPIRONA COMPR.	COMP	22500		
230	DIPIRONA COMPR.	COMP	7500		
231	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FRASCO	3750		
232	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FRASCO	1250		
233	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 0,2 ML	AMPOLA	3750		
234	DIPIRONA INJETÁVEL 1G 0,2 ML	AMPOLA	1250		
235	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	15000		
236	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	5000		
237	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML	FRASCO	375		
238	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML	FRASCO	125		
239	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	75		
240	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	25		
241	ENALAPRIL 10 MG	COMP	37500		
242	ENALAPRIL 10 MG	COMP	12500		
243	ENALAPRIL 20 MG	COMP	37500		
244	ENALAPRIL 20 MG	COMP	12500		
245	EPINEFRINA HEMITAR DE(ADRENALINA)	AMPOLA	750		
246	EPINEFRINA HEMITAR DE(ADRENALINA)	AMPOLA	250		
247	ACETATO DE RETINOL AMINOACIDOS 25 ML METIONINA 5 ML E CLORO	TUBO	15		
248	ACETATO DE RETINOL AMINOACIDOS 25 ML METIONINA 5 ML E CLORO	TUBO	5		
249	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	15000		
250	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	5000		
251	FENITOINA 100 MG	COMP	15000		
252	FENITOINA 100 MG	COMP	5000		
253	FENITOINA INJETAVEL	AMPOLA	375		
254	FENITOINA INJETAVEL	AMPOLA	125		
255	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	15000		
256	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5000		
257	FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMPOLA	750		
258	FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMPOLA	250		
259	FITOMATADIONA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	375		
260	FITOMATADIONA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	125		
261	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	CAPSULAS	15000		
262	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	CAPSULAS	5000		
263	FLUOXETINA 20 MG. CP	COMP	37500		
264	FLUOXETINA 20 MG. CP	COMP	12500		
265	FOSFATO SÓD. PREDNISOLONA 3 MG/ML LIQUIDO 100 MLL	FRASCO	2250		
266	FOSFATO SÓD. PREDNISOLONA 3 MG/ML LIQUIDO 100 MLL	FRASCO	750		
267	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	15000		
268	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000		
269	FUROSEMIDA 40 mg INJETAVEL	AMPOLA	750		
270	FUROSEMIDA 40 mg INJETAVEL	AMPOLA	250		
271	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	375		
272	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	125		
273	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	22500		
274	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	7500		
275	GLICEROL ENEMA SOLUÇÃO 120 MG/ML	FRASCO	1500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

276	GLICEROL ENEMA SOLUÇÃO 120 MG/ML	FRASCO	500		
277	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA	AMPOLA	750		
278	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA	AMPOLA	250		
279	GLICOSE 50 %INJETAVEL10 ML AMPOLA PLASTICA	AMPOLA	750		
280	GLICOSE 50 %INJETAVEL10 ML AMPOLA PLASTICA	AMPOLA	250		
281	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	15000		
282	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	5000		
283	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML 10% 10 ML	AMPOLA	300		
284	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML 10% 10 ML	AMPOLA	100		
285	HALOPERIDOL 5 MG. CP	COMP	15000		
286	HALOPERIDOL 5 MG. CP	COMP	5000		
287	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML.	FRASCO	150		
288	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML.	FRASCO	5		
289	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	375		
290	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	125		
291	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	37500		
292	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12500		
293	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	1125		
294	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	375		
295	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	1125		
296	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	375		
297	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 35,6 MG + 37 MG/ML SUSP.	FRASCO	750		
298	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 35,6 MG + 37 MG/ML SUSP.	FRASCO	250		
299	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML GOTAS OTOLOGICAS	FRASCO	375		
300	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML GOTAS OTOLOGICAS	FRASCO	125		
301	HIOSCINA 20 MG 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	750		
302	HIOSCINA 20 MG 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	250		
303	HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	COMP	22500		
304	HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	COMP	7500		
305	HIOSCINA + DIPIORNA GOTAS	FRASCO	1500		
306	HIOSCINA + DIPIORNA GOTAS	FRASCO	500		
307	HIOSCINA + DIPIORNA COMPOSTA INJETAVEL 5 ML	AMPOLA	3750		
308	HIOSCINA + DIPIORNA COMPOSTA INJETAVEL 5 ML	AMPOLA	1250		
309	IBUPROFENO 50 MG GOTAS	FRASCO	2250		
310	IBUPROFENO 50 MG GOTAS	FRASCO	750		
311	IBUPROFENO 600 MG	COMP	22500		
312	IBUPROFENO 600 MG	COMP	7500		
313	IMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	15000		
314	IMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	5000		
315	INSULINA NPH SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML	FRASCO	375		
316	INSULINA NPH SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML	FRASCO	125		
317	ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML IV	AMPOLA	375		
318	ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML IV	AMPOLA	125		
319	IVERMECTINA 6 MG	COMP	7500		
320	IVERMECTINA 6 MG	COMP	2500		
321	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50 GRAMAS	TUBO	600		
322	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50 GRAMAS	TUBO	200		
323	KOLLAGENASE POMADA 50 GRAMAS	TUBO	600		
324	KOLLAGENASE POMADA 50 GRAMAS	TUBO	200		
325	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CP	COMP	37500		
326	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CP	COMP	12500		
327	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 MG HBS	COMP	22500		
328	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 MG HBS	COMP	7500		
329	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	7500		
330	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2500		
331	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	COMP	7500		
332	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	COMP	2500		
333	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	22500		
334	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	7500		
335	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMP	22500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

336	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMP	7500		
337	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	22500		
338	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	7500		
339	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMP	22500		
340	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMP	7500		
341	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG	COMP	15000		
342	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG	COMP	5000		
343	LEVOZINE GOTAS 4%	FRASCO	375		
344	LEVOZINE GOTAS 4%	FRASCO	125		
345	LIDOCAINA 2 % COM VASO 20 ML	AMPOLA	375		
346	LIDOCAINA 2 % COM VASO 20 ML	AMPOLA	125		
347	LIDOCAINA 2 % SEM VASO 20 ML	AMPOLA	375		
348	LIDOCAINA 2 % SEM VASO 20 ML	AMPOLA	125		
349	LIDOCAINA GELEIA 30 G	BISNAGA	375		
350	LIDOCAINA GELEIA 30 G	BISNAGA	125		
351	CITOCINA INJETAVEL 3% COM VASO	AMPOLA	375		
352	CITOCINA INJETAVEL 3% COM VASO	AMPOLA	125		
353	LOPERAMIDA COMPRIMIDOS 2 MG	COMP	3750		
354	LOPERAMIDA COMPRIMIDOS 2 MG	COMP	1250		
355	LORATADINA 10 MG	COMP	22500		
356	LORATADINA 10 MG	COMP	7500		
357	LORATADINA 5 MG/5ML LIQUIDO	FRASCO	750		
358	LORATADINA 5 MG/5ML LIQUIDO	FRASCO	250		
359	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	150000		
360	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	5000		
361	MALEATO DE MIDAZOLAN INJETAVEL	AMPOLA	75		
362	MALEATO DE MIDAZOLAN INJETAVEL	AMPOLA	25		
363	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	7500		
364	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	2500		
365	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	375		
366	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	125		
367	MELOXICAM 15 MG	COMP	15000		
368	MELOXICAM 15 MG	COMP	5000		
369	METFORMINA 500 MG	COMP	45000		
370	METFORMINA 500 MG	COMP	15000		
371	METFORMINA 850 MG	COMP	75000		
372	METFORMINA 850 MG	COMP	2500		
373	METILDOPA 250 MG	COMP	37500		
374	METILDOPA 250 MG	COMP	12500		
375	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	7500		
376	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	2500		
377	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/1ML	AMPOLA	2250		
378	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/1ML	AMPOLA	750		
379	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	375		
380	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	125		
381	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	15000		
382	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	5000		
383	METRONIDAZOL 400MG	COMP	7500		
384	METRONIDAZOL 400MG	COMP	2500		
385	METRONIDAZOL CREME	TUBO	375		
386	METRONIDAZOL CREME	TUBO	125		
387	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	22500		
388	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	7500		
389	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL 1 ML	AMPOLA	375		
390	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL 1 ML	AMPOLA	125		
391	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	3750		
392	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	1250		
393	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	37500		
394	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	12500		
395	NIMESULIDA 100 MG	COMP	37500		
396	NIMESULIDA 100 MG	COMP	12500		
397	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	1500		
398	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

399	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	TUBO	1500		
400	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	TUBO	500		
401	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	1500		
402	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	500		
403	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TUBO	375		
404	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TUBO	125		
405	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASCO	375		
406	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASCO	125		
407	NITRAZEPAN 05 MG. CP	COMP	11250		
408	NITRAZEPAN 05 MG. CP	COMP	3750		
409	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	15000		
410	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	5000		
411	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMP	3750		
412	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMP	1250		
413	NITROFURASONA POMADA 500 G POTE	POTE	38		
414	NITROFURASONA POMADA 500 G POTE	POTE	13		
415	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	15000		
416	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	5000		
417	NOREPINEFRINA INJETAVEL	FRASCO	75		
418	NOREPINEFRINA INJETAVEL	FRASCO	25		
419	ÓLEO DE GIRASSOL mínimo de 200ML	FRASCO	375		
420	ÓLEO DE GIRASSOL mínimo de 200ML	FRASCO	125		
421	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	375		
422	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	125		
423	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	75000		
424	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	25000		
425	OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG +DILUENTE 10 ML IV	AMPOLA	750		
426	OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG +DILUENTE 10 ML IV	AMPOLA	250		
427	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	3750		
428	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	1250		
429	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML XAR. PED. AROMA LIMÃO-AMEIXA	FRASCO	225		
430	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML XAR. PED. AROMA LIMÃO-AMEIXA	FRASCO	75		
431	PANTOPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	37500		
432	PANTOPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	12500		
433	PARACETAMOL 500	COMP	37500		
434	PARACETAMOL 500	COMP	12500		
435	PARACETAMOL GOTAS 15 ML	FRASCO	1500		
436	PARACETAMOL GOTAS 15 ML	FRASCO	500		
437	PAROXETINA 20 MG.	COMP	22500		
438	PAROXETINA 20 MG.	COMP	7500		
439	PENTOXIFILINA 400 MG INJETAVELI 5 ml	AMPOLA	525		
440	PENTOXIFILINA 400 MG INJETAVELI 5 ml	AMPOLA	175		
441	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	113		
442	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	38		
443	PERMANGANATO DE POTASSIO	COMP	7500		
444	PERMANGANATO DE POTASSIO	COMP	2500		
445	PETIDINA 50 MG/ ML INJ. 2 ML	AMPOLA	375		
446	PETIDINA 50 MG/ ML INJ. 2 ML	AMPOLA	125		
447	POLIVITAMINICO GOTAS	FRASCO	375		
448	POLIVITAMINICO GOTAS	FRASCO	125		
449	PREDNISONA 20 MG	COMP	22500		
450	PREDNISONA 20 MG	COMP	7500		
451	PREDNISONA 5 MG	COMP	22500		
452	PREDNISONA 5 MG	COMP	7500		
453	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	900		
454	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	300		
455	PROMETAZINA 25 MG	COMP	7500		
456	PROMETAZINA 25 MG	COMP	2500		
457	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	37500		
458	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	12500		
459	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	22500		
460	PROPRANOLOL 40 MG	COMP	7500		
461	RANITIDINA 150 MG	COMP	37500		
462	RANITIDINA 150 MG	COMP	12500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

463	SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG	CAPSULAS	3750		
464	SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG	CAPSULAS	1250		
465	SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG ENV. PEDIATRICO	ENV	3750		
466	SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG ENV. PEDIATRICO	ENV	1250		
467	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA 1 LITRO	ENV	1500		
468	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA 1 LITRO	ENV	500		
469	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	750		
470	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	250		
471	SERTRALINA 50 MG. CP	COMP	37500		
472	SERTRALINA 50 MG. CP	COMP	12500		
473	SECNIDAZOL 1 G	COMP	750		
474	SECNIDAZOL 1 G	COMP	250		
475	SINVASTATINA 20 MG	COMP	52500		
476	SINVASTATINA 20 MG	COMP	17500		
477	SOL. NASAL CLORETO DE SODIO + BENZALC. 9% MG/ML 0,1 MG/ML	FRASCO	1500		
478	SOL. NASAL CLORETO DE SODIO + BENZALC. 9% MG/ML 0,1 MG/ML	FRASCO	500		
479	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 500 GRAMA	POTE	38		
480	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 500 GRAMA	POTE	13		
481	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG/ML LIQ	FRASCO	150		
482	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG/ML LIQ	FRASCO	50		
483	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	COMP	7500		
484	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	COMP	2500		
485	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA INJETAVEL	AMPOLA	225		
486	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA INJETAVEL	AMPOLA	75		
487	SULFATO DE MAGNÉSIA 10 % INJETAVEL	AMPOLA	150		
488	SULFATO DE MAGNÉSIA 10 % INJETAVEL	AMPOLA	50		
489	SULFATO FERROSO 40 MG FE	COMP	37500		
490	SULFATO FERROSO 40 MG FE	COMP	12500		
491	SUPOSITARIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	150		
492	SUPOSITARIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	50		
493	TENOXICAN 20MG INJETAVEL	AMPOLA	375		
494	TENOXICAN 20MG INJETAVEL	AMPOLA	125		
495	TERBUTALINA INJETAVEL	AMPOLA	300		
496	TERBUTALINA INJETAVEL	AMPOLA	100		
497	TIABENDAZOL 500	COMP	2250		
498	TIABENDAZOL 500	COMP	750		
499	TIABENDAZOL 5% POMADA	TUBO	75		
500	TIABENDAZOL 5% POMADA	TUBO	25		
501	TIAMINA 300 MG	COMP	15000		
502	TIAMINA 300 MG	COMP	5000		
503	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	188		
504	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	63		
505	TRAMADOL 50 MG	COMP	22500		
506	TRAMADOL 50 MG	COMP	7500		
507	TRAMADOL 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	750		
508	TRAMADOL 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250		
509	VITAMINA A GOTAS	FRASCO	375		
510	VITAMINA A GOTAS	FRASCO	125		
511	VITAMINA C 500 MG	COMP	15000		
512	VITAMINA C 500 MG	COMP	5000		
513	VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	600		
514	VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	200		
515	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	450		
516	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	150		
517	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	23		
518	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	8		
519	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO 3 ML	FRASCO	23		
520	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO 3 ML	FRASCO	8		
521	CICLOBENZAPINA 5 MG	COMP	15000		
522	CICLOBENZAPINA 5 MG	COMP	5000		
523	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	15000		
524	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	5000		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

525	COLECALCIFEROL 200 UI GOTAS 20 ML	FRASCO	375		
526	COLECALCIFEROL 200 UI GOTAS 20 ML	FRASCO	125		
527	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	7500		
528	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	2500		
529	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	22500		
530	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
531	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	22500		
532	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
533	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	30000		
534	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	10000		
535	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	22500		
536	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
537	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	22500		
538	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
539	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
540	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
541	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
542	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500		
543	CALCIO ELEMENTAR 500 MG + VITAMINA D 400 UI CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	7500		
544	CALCIO ELEMENTAR 500 MG + VITAMINA D 400 UI CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	2500		
545	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
546	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
547	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO LENTA	COMP	7500		
548	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO LENTA	COMP	2500		
549	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
550	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
551	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
552	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
553	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAPSULA	CAPSULA	7500		
554	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAPSULA	CAPSULA	2500		
555	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	7500		
556	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	2500		
557	BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL 5 MG COLIRIO	FRASCO	27		
558	BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL 5 MG COLIRIO	FRASCO	9		
559	HIDROXIPROPIL GUAR 8 A, POLIETILENOGLICOL 400	FRASCO	75		
560	HIDROXIPROPIL GUAR 8 A, POLIETILENOGLICOL 400	FRASCO	25		
561	DEXTRANA 70, HIPROMELOSE 3 MG, GLICEROL 2 MG COLIRIO	FRASCO	75		
562	DEXTRANA 70, HIPROMELOSE 3 MG, GLICEROL 2 MG COLIRIO	FRASCO	25		
563	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
564	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
565	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
566	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
567	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
568	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
569	DULOXETINA 60 MG CAPSULA	CAPSULA	7500		
570	DULOXETINA 60 MG CAPSULA	CAPSULA	2500		
571	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
572	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
573	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
574	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500		
575	METFORMINA 500 MG AÇÃO PROLONGADA	COMP	22500		
576	METFORMINA 500 MG AÇÃO PROLONGADA	COMP	7500		
577	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
578	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500		
579	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
580	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
581	LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	15000		
582	LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	5000		
583	TELMISARTANA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
584	TELMISARTANA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

585	MONTELUCAST DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
586	MONTELUCAST DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
587	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
588	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
589	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO	COMP	18		
590	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO	COMP	6		
591	ETEXELATO DE DABIGATRANA 110 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
592	ETEXELATO DE DABIGATRANA 110 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
593	ETEXELATO DE DABIGATRANA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
594	ETEXELATO DE DABIGATRANA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
595	PREGABALINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	7500		
596	PREGABALINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	2500		
597	OMEGAS 3,6,9 CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	7500		
598	OMEGAS 3,6,9 CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	2500		
599	LEVODOPA 100 MG BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO BIRRHURADOS	COMP	7500		
600	LEVODOPA 100 MG BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO BIRRHURADOS	COMP	2500		
601	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	750		
602	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	250		
603	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	75		
604	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	25		
605	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
606	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
607	FLUTINAZEPAN 1 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
608	FLUTINAZEPAN 1 MG COMPRIMIDO	COMP	2500		
609	SULFATO DE GLIC. 1,5 G + SULFATO CONDROITINA 1,2 G SACHE SACHÊ	SACHE	7500		
610	SULFATO DE GLIC. 1,5 G + SULFATO CONDROITINA 1,2 G SACHE SACHÊ	SACHE	2500		
611	IMIPRAMINA 10 MG DRAGEA	DRAGEA	3750		
612	IMIPRAMINA 10 MG DRAGEA	DRAGEA	1250		
613	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
614	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500		
615	TRIMETAZIDINA 35 MG MR COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500		
616	TRIMETAZIDINA 35 MG MR COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500		
617	SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO 05 mh	COMP	7500		
618	SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO 05 mh	COMP	2500		
619	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
620	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
621	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
622	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
623	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
624	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
625	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
626	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
627	TIAMAZOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
628	TIAMAZOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
629	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750		
630	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1250		
631	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	EMBALAGEM	18		
632	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	EMBALAGEM	6		
633	SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	18		
634	SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	6		
635	SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	36		
636	SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	12		
637	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	105		
638	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	35		
639	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	105		
640	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	35		
641	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18		
642	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	6		
643	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



644	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	6		
645	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	54		
646	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18		
647	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	54		
648	FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18		
649	FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE C/ 40	PACOTE	75		
650	FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE C/ 40	PACOTE	25		
651	FRALDA GERIATRICA TAM G PACOTE C/ 40	PACOTE	75		
652	FRALDA GERIATRICA TAM G PACOTE C/ 40	PACOTE	25		
653	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE C/ 40	PACOTE	75		
654	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE C/ 40	PACOTE	25		
655	FRALDA GERIATRICA TAM EG PACOTE C/ 40	PACOTE	75		
656	FRALDA GERIATRICA TAM EG PACOTE C/ 40	PACOTE	25		
657	INSULINA ASPART 100 UI INJETAVEL	PACOTE	38		
658	INSULINA ASPART 100 UI INJETAVEL	PACOTE	13		
659	INSULINA LISPRO 100 UI INJETAVEL	PACOTE	38		
660	INSULINA LISPRO 100 UI INJETAVEL	PACOTE	13		

OBSERVAÇÃO: OS ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de medicamento**, objeto da licitação Pregão Presencial nº 006/2017;

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **06 (seis) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.



4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no Pregão Presencial nº 006/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL

5.1. O local e a data do evento serão exarados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.



7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2017.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 10 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
PROCESSO Nº 011/2017

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.75%	QUANT.25%	TOTAL
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	750	250	1000
ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	750	250	1000
ACETILCISTEINA 200 MG ENVELOPES	ENV	7500	2500	10000
ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPES	ENV	7500	2500	10000
ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100 ML	FRASCO	750	250	1000
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500	2500	10000
ACICLOVIR CREME 50 MG/G	TUBO	525	175	700
ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMP	75000	25000	100000
ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML GOTAS	FRASCO	375	125	500
ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500	7500	30000
ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	22500	7500	30000
ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	22500	7500	30000
DIVALPROATO DE SODIO ER 500	COMP	15000	5000	20000
ACIDO VALPROICO XAROPE 250/5ML LIQ	FRASCO	1500	500	2000
AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	22500	7500	30000
ALBENDAZOL 40/ML SUSPENSÃO	FRASCO	750	250	1000
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	COMP	15000	5000	20000
ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	2250	750	3000
ALOPURINOL 100 MG	COMP	22500	7500	30000
ALOPURINOL 300 MG	COMP	22500	7500	30000
AMBROXOL 15 MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	750	250	1000
AMBROXOL 30 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	750	250	1000
AMICACINA 100MG INJETAVEL 2ML	AMPOLA	450	150	600
AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500	7500	30000
AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML IV/IM	AMPOLA	750	250	1000
AMIODARONA 200 MG	COMP	15000	5000	20000
AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	375	125	500
AMITRIPTILINA 25 MG.	COMP	37500	12500	50000
AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 50 MG+ 12,5 MG/ML	FRASCO	450	150	600
AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO 500 + 125 MG	COMP	22500	7500	30000
AMOXICILINA 250 MG/ML	FRASCO	2250	750	3000
AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS	CAPSULAS	22500	7500	30000
ATENOLOL 25 MG	COMP	37500	12500	50000
ATENOLOL 50 MG	COMP	37500	12500	50000
ATROPINA 0.250 MG/ML 01 ML	AMPOLA	375	125	500
AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML	FRASCO	750	250	1000
AZITROMICINA 500 MG	COMP	11250	3750	15000
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	F/A	3000	1000	4000
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	F/A	1500	500	2000
BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML	FRASCO	2250	750	3000
BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	37500	12500	50000
BETAMETASONA DIPR. 05 MG=FOSF. DISS. BETAMETASONA 02 MG	AMPOLA	2250	750	3000
BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 10 ML	AMPOLA	300	100	400
BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	COMP	22500	7500	30000
BISACODIL 5 MG	COMP	7500	2500	10000
BROMAZEPAN 3 MG CP	COMP	15000	5000	20000
BROMAZEPAN 6 MG CP	COMP	15000	5000	20000
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	750	250	1000
BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO	FRASCO	750	250	1000
BROMOPRIDA 10 MG CAPSULAS	COMP	15000	5000	20000
BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRASCO	750	250	1000
BUFLOMEDIL 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	375	125	500
BUPROPRIONA 150 MG	COMP	15000	5000	20000
CAPTÓPRIL 25 MG	COMP	37500	12500	50000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	225	75	300
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	22500	7500	30000
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. CP	COMP	22500	7500	30000
CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	22500	7500	30000
CARVEDILOL 25 MG	COMP	22500	7500	30000
CARVEDILOL 3,125	COMP	22500	7500	30000
CARVEDILOL 6,25	COMP	22500	7500	30000
CEFALEXINA 500 MG	CAPSULAS	22500	7500	30000
CEFALOTINA SODICA 1 G IM/IV	F/A	750	250	1000
CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	F/A	1500	500	2000
CEFTRIAXONA 500 MG IM/EV	F/A	1500	500	2000
CETOCONAZOL 200 MG	COMP	7500	2500	10000
CETOCONAZOL CREME	TUBO	1125	375	1500
CETOPROFENO 100 MG	COMP	22500	7500	30000
CETOPROFENO 20ML GOTAS	FRASCO	750	250	1000
CETOPROFENO 50 MG/ML EV	AMPOLA	1500	500	2000
CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMPOLA	1500	500	2000
CILOSTAZOL 50 MG	COMP	15000	5000	20000
CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	AMPOLA	1500	500	2000
CINARIZINA 75MG COMPR	COMP	15000	5000	20000
CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	15000	5000	20000
CLARITROMICINA 500 MG	COMP	7500	2500	10000
CLOMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	15000	5000	20000
CLONAZEPAN 0,5 MG. CP	COMP	22500	7500	30000
CLONAZEPAN 2 MG. CP	COMP	37500	12500	50000
CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML	COMP	450	150	600
CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	COMP	15000	5000	20000
CLORETO DE POTASSÍCO 19.1 INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	300	100	400
CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML 10 ML	AMPOLA	450	150	600
CLORPROMAZINA 25 MG.CP	COMP	3750	1250	5000
CLORPROMAZINA CLORIDRATO INJETAVEL 25 MG/05 ML	AMPOLA	300	100	400
CLORPROZAZINA 100 MG.CP	COMP	15000	5000	20000
COMPLEXO B DRAGEA	UNID.	22500	7500	30000
COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1500	500	2000
DECANOATO HALOPERIDOL INJETAVEL	AMPOLA	1500	500	2000
DELTAMETRINA LOÇÃO 20 MG/ML	FRASCO	2250	750	3000
DESLANOSÍDEO 0,2 ML IV	AMPOLA	225	75	300
DESPACILINA 400.000 UI	F/A	1500	500	2000
DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG FR/AMP	AMPOLA	3750	1250	5000
DEXAMETASONA 4MG	COMP	7500	2500	10000
DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCO	750	250	1000
DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1 %	FRASCO	75	25	100
DEXAMETAZONA CREME	TUBO	2250	750	3000
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	22500	7500	30000
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML LÍQUIDO	FRASCO	1500	500	2000
DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	1500	500	2000
DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG 3 ML INJETAVEL	AMPOLA	750	250	1000
DICLOFENACO DE SÓDIO INJETAVEL 75MG 3 ML	AMPOLA	3750	1250	5000
DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CREME	TUBO	2250	750	3000
DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMP	22500	7500	30000
DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	22500	7500	30000
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO	COMP	15000	5000	20000
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA HCL 50 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	2250	750	3000
DIMENIDRATO + VITAMINA. B6 + GLICOSE 10 ML M- EV	AMPOLA	2250	750	3000
DIMETICONA COMPRIMIDO	COMP	22500	7500	30000
DIMETICONA GOTAS	FRASCO	3750	1250	5000
DIMINIDRATO GOTAS	FRASCO	750	250	1000
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3750	1250	5000
DIOSMINA 400 + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	5000	20000
DIPIRONA + PROMETAZINA + ADFENINA 2 ML	AMPOLA	1500	500	2000
DIPIRONA COMPR.	COMP	22500	7500	30000
DIPIRONA GOTAS 10 ML	FRASCO	3750	1250	5000
DIPIRONA INJETÁVEL 1G 0,2 ML	AMPOLA	3750	1250	5000
DOMPERIDONA 10 MG	COMP	15000	5000	20000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML	FRASCO	375	125	500
DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	75	25	100
ENALAPRIL 10 MG	COMP	37500	12500	50000
ENALAPRIL 20 MG	COMP	37500	12500	50000
EPINEFRINA HEMITAR DE(ADRENALINA)	AMPOLA	750	250	1000
ACETATO DE RETINOL AMINOACIDOS 25 ML METIONINA 5 ML E CLORO	TUBO	15	5	20
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	15000	5000	20000
FENITOINA 100 MG	COMP	15000	5000	20000
FENITOINA INJETAVEL	AMPOLA	375	125	500
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	5000	20000
FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMPOLA	750	250	1000
FITOMATADIONA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	375	125	500
FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	CAPSULAS	15000	5000	20000
FLUOXETINA 20 MG. CP	COMP	37500	12500	50000
FOSFATO SÓD. PREDNISOLONA 3 MG/ML LIQUIDO 100 MLL	FRASCO	2250	750	3000
FUROSEMIDA 40 MG	COMP	15000	5000	20000
FUROSEMIDA 40 mg INJETAVEL	AMPOLA	750	250	1000
GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	375	125	500
GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	22500	7500	30000
GLICEROL ENEMA SOLUÇÃO 120 MG/ML	FRASCO	1500	500	2000
GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA	AMPOLA	750	250	1000
GLICOSE 50 %INJETAVEL10 ML AMPOLA PLASTICA	AMPOLA	750	250	1000
GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	15000	5000	20000
GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML 10% 10 ML	AMPOLA	300	100	400
HALOPERIDOL 5 MG. CP	COMP	15000	5000	20000
HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML.	FRASCO	150	50	200
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	375	125	500
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	37500	12500	50000
HIDROCORTIZONA 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	1125	375	1500
HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	1125	375	1500
HIDRÓXIDO ALUMINIO E MAGNÉSIO 35,6 MG + 37 MG/ML SUSP.	FRASCO	750	250	1000
HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML GOTAS OTOLOGICAS	FRASCO	375	125	500
HIOSCINA 20 MG 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	750	250	1000
HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	COMP	22500	7500	30000
HIOSCINA + DIPIORNA GOTAS	FRASCO	1500	500	2000
HIOSCINA + DIPIORNA COMPOSTA INJETAVEL 5 ML	AMPOLA	3750	1250	5000
IBUPROFENO 50 MG GOTAS	FRASCO	2250	750	3000
IBUPROFENO 600 MG	COMP	22500	7500	30000
IMIPRAMINA 25 MG. CP	COMP	15000	5000	20000
INSULINA NPH SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML	FRASCO	375	125	500
ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML IV	AMPOLA	375	125	500
IVERMECTINA 6 MG	COMP	7500	2500	10000
KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50 GRAMAS	TUBO	600	200	800
KOLLAGENASE POMADA 50 GRAMAS	TUBO	600	200	800
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG CP	COMP	37500	12500	50000
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG HBS	COMP	22500	7500	30000
LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	7500	2500	10000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	COMP	7500	2500	10000
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	22500	7500	30000
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMP	22500	7500	30000
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	22500	7500	30000
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMP	22500	7500	30000
LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG	COMP	15000	5000	20000
LEVOZINE GOTAS 4%	FRASCO	375	125	500
LIDOCAINA 2 % COM VASO 20 ML	AMPOLA	375	125	500
LIDOCAINA 2 % SEM VASO 20 ML	AMPOLA	375	125	500
LIDOCAINA GELEIA 30 G	BISNAGA	375	125	500
CITOCAINA INJETAVEL 3% COM VASO	AMPOLA	375	125	500
LOPERAMIDA COMPRIMIDOS 2 MG	COMP	3750	1250	5000
LORATADINA 10 MG	COMP	22500	7500	30000
LORATADINA 5 MG/5ML LIQUIDO	FRASCO	750	250	1000
LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	150000	50000	200000
MALEATO DE MIDAZOLAN INJETAVEL	AMPOLA	75	25	100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

MEBENDAZOL 100 MG	COMP	7500	2500	10000
MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	375	125	500
MELOXICAM 15 MG	COMP	15000	5000	20000
METFORMINA 500 MG	COMP	45000	15000	60000
METFORMINA 850 MG	COMP	75000	25000	100000
METILDOPA 250 MG	COMP	37500	12500	50000
METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	7500	2500	10000
METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/1ML	AMPOLA	2250	750	3000
METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	375	125	500
METRONIDAZOL 250 MG	COMP	15000	5000	20000
METRONIDAZOL 400MG	COMP	7500	2500	10000
METRONIDAZOL CREME	TUBO	375	125	500
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	22500	7500	30000
MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL 1 ML	AMPOLA	375	125	500
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	3750	1250	5000
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	37500	12500	50000
NIMESULIDA 100 MG	COMP	37500	12500	50000
NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	1500	500	2000
NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI	TUBO	1500	500	2000
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	1500	500	2000
NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TUBO	375	125	500
NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASCO	375	125	500
NITRAZEPAN 05 MG. CP	COMP	11250	3750	15000
NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	15000	5000	20000
NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	3750	1250	5000
NITROFURASONA POMADA 500 G POTE	POTE	38	13	50
NORFLOXACINO 400 MG	COMP	15000	5000	20000
NOREPINEFRINA INJETAVEL	FRASCO	75	25	100
ÓLEO DE GIRASSOL 250ML	FRASCO	375	125	500
OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	375	125	500
OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	75000	25000	100000
OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG +DILUENTE 10 ML IV	AMPOLA	750	250	1000
OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	3750	1250	5000
OXCARBAZEPINA 60 MG/ML XAR. PED. AROMA LIMÃO-AMEIXA	FRASCO	225	75	300
PANTOPRAZOL 20 MG	CAPSULAS	37500	12500	50000
PARACETAMOL 500	COMP	37500	12500	50000
PARACETAMOL GOTAS 15 ML	FRASCO	1500	500	2000
PAROXETINA 20 MG.	COMP	22500	7500	30000
PENTOXIFILINA 400 MG INJETAVEL 5 ml	AMPOLA	525	175	700
PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	113	38	150
PERMANGANATO DE POTASSIO	COMP	7500	2500	10000
PETIDINA 50 MG/ ML INJ. 2 ML	AMPOLA	375	125	500
POLIVITAMINICO GOTAS	FRASCO	375	125	500
PREDNISONA 20 MG	COMP	22500	7500	30000
PREDNISONA 5 MG	COMP	22500	7500	30000
PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	900	300	1200
PROMETAZINA 25 MG	COMP	7500	2500	10000
PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	37500	12500	50000
PROPRANOLOL 40 MG	COMP	22500	7500	30000
RANITIDINA 150 MG	COMP	37500	12500	50000
SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG	CAPSULAS	3750	1250	5000
SACCHAROMYCES BOULARDI -17 100 MG ENV. PEDIATRICO	ENV	3750	1250	5000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA 1 LITRO	ENV	1500	500	2000
SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	750	250	1000
SERTRALINA 50 MG. CP	COMP	37500	12500	50000
SECNIDAZOL 1 G	COMP	750	250	1000
SINVASTATINA 20 MG	COMP	52500	17500	70000
SOL. NASAL CLORETO DE SODIO + BENZALC. 9% MG/ML 0,1 MG/ML	FRASCO	1500	500	2000
SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 500 GRAMA	POTE	38	13	50
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG/ML LIQ	FRASCO	150	50	200
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	COMP	7500	2500	10000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA INJETAVEL	AMPOLA	225	75	300
SULFATO DE MAGNÉSIA 10 % INJETAVEL	AMPOLA	150	50	200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

SULFATO FERROSO 40 MG FE	COMP	37500	12500	50000
SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	150	50	200
TENOXCAN 20MG INJETAVEL	AMPOLA	375	125	500
TERBUTALINA INJETAVEL	AMPOLA	300	100	400
TIABENDAZOL 500	COMP	2250	750	3000
TIABENDAZOL 5% POMADA	TUBO	75	25	100
TIAMINA 300 MG	COMP	15000	5000	20000
TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	188	63	250
TRAMADOL 50 MG	COMP	22500	7500	30000
TRAMADOL 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	750	250	1000
VITAMINA A GOTAS	FRASCO	375	125	500
VITAMINA C 500 MG	COMP	15000	5000	20000
VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	600	200	800
VITAMINA C GOTAS	FRASCO	450	150	600
INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	23	8	30
INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO 3 ML	FRASCO	23	8	30
CICLOBENZAPINA 5 MG	COMP	15000	5000	20000
TIORIDAZINA 100 MG	COMP	15000	5000	20000
COLECALCIFEROL 200 UI GOTAS 20 ML	FRASCO	375	125	500
CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	7500	2500	10000
ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	22500	7500	30000
ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	22500	7500	30000
TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	30000	10000	40000
TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	22500	7500	30000
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	22500	7500	30000
GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500	2500	10000
CALCIO ELEMENTAR 500 MG + VITAMINA D 400 UI CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	7500	2500	10000
DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO LENTA	COMP	7500	2500	10000
CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAPSULA	CAPSULA	7500	2500	10000
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	7500	2500	10000
BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL 5 MG COLIRIO	FRASCO	27	9	36
HIDROXIPROPIL GUAR 8 A, POLIETILENOGLICOL 400	FRASCO	75	25	100
DEXTRANA 70, HIPROMELOSE 3 MG, GLICEROL 2 MG COLIRIO	FRASCO	75	25	100
GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
DULOXETINA 60 MG CAPSULA	CAPSULA	7500	2500	10000
ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500	2500	10000
METFORMINA 500 MG AÇÃO PROLONGADA	COMP	22500	7500	30000
INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500	2500	10000
LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	5000	20000
TELMISARTANA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
MONTELUCAST DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO	COMP	18	6	24
ETEXELATO DE DABIGATRANA 110 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
ETEXELATO DE DABIGATRANA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
PREGABALINA 75 MG CAPSULA	CAPSULA	7500	2500	10000
OMEGAS 3,6,9 CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	7500	2500	10000
LEVODOPA 100 MG BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO BIRRANHURADOS	COMP	7500	2500	10000
SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	750	250	1000
RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	75	25	100
RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
FLUTINAZEPAN 1 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	2500	10000
SULFATO DE GLIC. 1,5 G + SULFATO CONDRITINA 1,2 G SACHE SACHÊ	SACHE	7500	2500	10000
IMIPRAMINA 10 MG DRAGEA	DRAGEA	3750	1250	5000
LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500	2500	10000
TRIMETAZIDINA 35 MG MR COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	7500	2500	10000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO 05 mh	COMP	7500	2500	10000
Rivaroxabana 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
Rivaroxabana 15 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
Rivaroxabana 20 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
Tiamazol 5 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
Tiamazol 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3750	1250	5000
FORMULA INFANTIL ESPECIAL	EMBALAGEM	18	6	24
SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	18	6	24
SUPLEMENTO EM PÓ	EMBALAGEM	36	12	48
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	105	35	140
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	105	35	140
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18	6	24
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	18	6	24
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	54	18	72
FORMULA INFANTIL EM PÓ	EMBALAGEM	54	18	72
FRALDA INFANTIL TAM XG PACOTE C/ 40	PACOTE	75	25	100
FRALDA GERIATRICA TAM G PACOTE C/ 40	PACOTE	75	25	100
FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE C/ 40	PACOTE	75	25	100
FRALDA GERIATRICA TAM EG PACOTE C/ 40	PACOTE	75	25	100
INSULINA ASPART 100 UI INJETAVEL	PACOTE	38	13	50
INSULINA LISPRO 100 UI INJETAVEL	PACOTE	38	13	50

Roseira, 10 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



REGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº 011/2017

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO COMPLETA DE ALGUNS MEDICAMENTOS QUE ESTÃO COM OS NOMES ABREVIADOS NOS ANEXOS DO EDITAL

ACETATO DE RETINOL AMINOACIDOS 25 ML METIONINA 5 ML E CLORO FENICOL POMADA OFTALMOLOGICA

HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML GOTAS OTOLOGICAS

HIDROXIPROPIL GUAR 8 A, POLIETILENOGLICOL 400, ACIDO BORICO, PROPILENOGLICOL, SORBITOL, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, POLIQUATERNIUM-1, AMINOMETILPROPANOL, HIDROXIDO DE SODIO E/OU ACIDO CLORIDRICO COLIRIO LUBRIFICANTE OFTALMICO

FORMULA INFANTIL ESPECIAL, SENDO OPÇÃO ADEQUADA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEINA ANIMAL. 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA, PARA LACTENTES APARTIR DOS 6 MESES. TIPO APTAMIL 2 SOJA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. LATA 800 GRAMAS

SUPLEMENTO EM PÓ, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CÂNCER, OFERECENDO NUTRIÇÃO COMPLETO E BALANCEADA. DIETA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. SABOR BANANA. TIPO ENSURE BANANA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. LATA 900 GRAMAS

FORMULA INFANTIL EM PÓ COM PROTEICA DE CASEÍNA (40%),PROTEINA DO SORO (60%) FONTE DE GORDURA: 98% OLEOS VEGETAIS E 2% GORDURA LACTEA; FONTE CARBOIDRATO 100% LACTOSE,ACRESCIDA DE PREBIOTICOS, LCPUFA, NUCLEOTIDEOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NOS 6 PRIMEIROS MESES, TIPO APTAMIL 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

FORMULA INFANTIL EM PÓ COM PROTEICA DE CASEÍNA (40%),PROTEINA DO SORO (60%) FONTE DE GORDURA: 98% OLEOS VEGETAIS E 2% GORDURA LACTEA; FONTE CARBOIDRATO 100% LACTOSE,ACRESCIDA DE PREBIOTICOS, LCPUFA, NUCLEOTIDEOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES APARTIR DOS 6 PRIMEIROS MESES, TIPO APTAMIL 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

FORMULA INFANTIL EM PÓ COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NOS 6 PRIMEIROS MESES, CARACTERISTICAS: PROTEINAS: PREDOMINANCIA DA CASEÍNA (77 %) EM RELAÇÃO AS PROTEINAS SOLUVEIS (23%); LÍPIDIOS: 48% OLEINA DE PALMA, 21% OLEO DE CANOLA, 21% OLEO DE PALMISTE, 10% OLEO DE MILHO, 0,5% GORDURA LACTEA; CARBOIDRATOS: 45% MALTODEXTRINA, 35% LACTOSE, 20 % SACAROSE, FACIL DIGESTÃO. TIPO NESTOGENO 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

FORMULA INFANTIL EM PÓ COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES APARTIR DOS 6 PRIMEIROS MESES, CARACTERISTICAS: PROTEINAS: PREDOMINANCIA DA CASEÍNA (77 %) EM RELAÇÃO AS PROTEINAS SOLUVEIS (23%); LÍPIDIOS: 48% OLEINA DE PALMA, 21% OLEO DE CANOLA, 21% OLEO DE PALMISTE, 10% OLEO DE MILHO, 0,5% GORDURA LACTEA; CARBOIDRATOS: 45% MALTODEXTRINA, 35% LACTOSE, 20 % SACAROSE, FACIL DIGESTÃO. TIPO NESTOGENO 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

FORMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETETICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NOS 6 PRIMEIROS MESES ACRESCIDA DE: L. REUTERI, OPTI PROHA, GOS/FOS, MAGNESIO. TIPO NAN CONFORT 1 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

FORMULA INFANTIL IEM PÓ INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETETICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES APARTIR DOS 6 PRIMEIROS MESES ACRESCIDA DE: L. REUTERI, OPTI PROHA, GOS/FOS, MAGNESIO. TIPO NAN CONFORT 2 OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.. QUANTIDADE: 800 GRAMAS

Roseira, 10 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal